ATA DE ABERTURA, HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2019

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 09h10min, na sala do Departamento de Licitação, reuniu-se a Comissão Julgadora Especial de procedimentos licitatórios, designada nos autos pelo Sr. Prefeito através da portaria nº 001/2019, sendo os Senhores: Ronaldo Bistafa, Sergio Domingos da Silva e Maria Jovânia Rezende Costa, presidida pelo primeiro e secretariada pelo último, para Abertura, Habilitação, Classificação e Julgamento da Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto visa a "Contratação de empresa especializada para, em regime de execução de empreitada por preço global, executar a obra de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, calçamento do passeio público e sinalização em vias públicas do distrito de Vicentinópolis". Conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (IMESP), Diário Oficial da União (DOU), no Jornal O Liberal Regional da Cidade de Araçatuba/SP, no Jornal a Gazeta da Cidade de São Paulo/SP, no Quadro de Avisos e no site http://www.saaracangua.sp.gov.br/licitacoes-editais-concursos. Apresentou envelope nº 01 – Documentação de Habilitação e envelope nº 02 – Proposta de Preços a empresa: **CONSDON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 928, Térreo, Ala Esquerda, Sala A, Pinheiros, CEP 05.408-001, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato por seu bastante procurador o Sr. **ELENILTON APARECIDO CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 28.985.434-9 SSP/SP e do CPF nº 322.286.338-52. Em seguida, a Comissão e o licitante presente passaram a analisar e rubricar a parte externa do Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação. Ninguém contestando o envelope procedeu-se à abertura do mesmo, sendo rubricadas as documentações pelos membros da CJL e pelo licitante presente. Após, passou-se à fase de habilitação, passando para a averiguação da documentação apresentada pela licitante, sendo realizada a leitura, averiguação quanto à autenticidade das certidões apresentadas (via internet). A CJL, à unanimidade decidiu **habilitar** a empresa presente por estar de acordo com as exigências do edital. Não havendo interesse recursal da decisão de habilitação, a CJL passou à abertura do envelope nº 02 – proposta, sendo rubricado o envelope pela CJL e pelo licitante presente. Em seguida, a CJL passou a julgar o mérito da proposta da empresa habilitada, sendo declarado classificado por atenderem as exigências contidas no edital pelo critério de menor preço global e classificando-a da seguinte forma: **CONSDON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.,** primeira classificada por apresentar o valor global de **R$ 283.082,77 (duzentos e oitenta e três mil, oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, a CJL e licitante presente concordaram com a presente decisão renunciando ao direito de interposição de recurso ou representação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Sessão. A presente ata fora lavrada por mim, Maria Jovânia Rezende Costa, membro secretário, indo assinada por mim e

pelos demais membros da CJL e pelas licitantes presentes. **PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ.**

RONALDO BISTAFA
Presidente

SERGIO DOMINGOS DA SILVA
Membro

MARIA JOVÂNIA REZENDE COSTA
Membro e Secretario

CONSDON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Sr. **ELENILTON APARECIDO CARVALHO**,